



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **JUAN JESUS ALVARADO CONDE**, de nacionalidade peruana, filho de Juan Miguel Alvarado e de Lara Carmen Conde, nascido no Peru, em 18 de setembro de 1985, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e §2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme o teor da Portaria nº 1.754, de 24 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE ARAUJO FERREIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 08/09/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148034801&crc=C3A602FE](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148034801&crc=C3A602FE).

Código verificador: **148034801** e Código CRC: **C3A602FE**.

Referência: Processo nº 08205.000765/2011-16

SEI nº 148034801

PORTARIA Nº 1.754, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.016311/2010-93, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JUAN JESUS ALVARADO CONDE, de nacionalidade peruana, filho de Juan Miguel Alvarado e de Lara Carmen Conde, nascido no Peru, em 18 de setembro de 1985, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 7 (sete) anos, 1 (um) mês e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.755, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.002994/2011-82, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, AMORNWATHIN KORNKANOKWUN, de nacionalidade tailandesa, filha de Thing Thangarb e de Noi Thangarb, nascida em Petchaburi, no Reino da Tailândia, em 8 de setembro de 1980, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos e 9 (nove) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.756, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.001398/2017-71, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, BRYAN STEVEN VASQUEZ, de nacionalidade colombiana, filho de Jenny Adriana Vasquez, nascido na República da Colômbia, em 21 de dezembro de 1987, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 14 (quatorze) anos, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.757, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.005206/2017-84, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, BERTHA SALGUEIRO ARZE, de nacionalidade boliviana, filha de Pascual Salguero Cobellos e de Evangelina Arze Montano, nascida em Cochabamba, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 18 de novembro de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos e 9 (nove) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.758, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.031249/2005-91, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, GUADALUPE MARIA TANNER, de nacionalidade argentina, filha de Salvador Marcelino Tanner e de Luisa Isabel Sosa, nascida em Santa Fé, Argentina, em 27 de março de 1965, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.759, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.025055/2017-91, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, PANADDA TANYACHALERM, de nacionalidade

tailandesa, filha de Somporn Tanyachalerm e de Sakorn Phomma, nascida no Reino da Tailândia, em 25 de julho de 1992, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos, 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.760, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.016202/2017-31, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOSÉ LUIS MARCELL PENARANDA SUAREZ, de nacionalidade boliviana, filho de Alejandro Penaranda Joca e de Magarita Suarez Morales, nascido em La Paz, Bolívia, em 7 de junho de 1956, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos e 24 (vinte e quatro) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.761, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.014302/2011-38, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, OVID MC GABRIEL, de nacionalidade guianense, filho de Michael Ovid e de Cristina Ovid, nascido na República Cooperativa da Guiana, em 6 de julho de 1970, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.762, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 668/2018, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.63607, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por LAURENTINO HILARIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 877.867.108-68.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.763, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 669/2018, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.60987, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JONES DA SILVA CARIATI, inscrito no CPF sob o nº 283.738.390-20.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.764, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 666/2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.46088, resolve:

Desprover o Recurso interposto por ILSON DE OLIVEIRA GRIMALDI, inscrito no CPF sob o nº 241.511.227-53, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.765, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 665/2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.02.26952, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 193.839.084-91.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.766, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 670/2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.16954, resolve:

Negar provimento ao pedido de Reconsideração interposto por EDSON FIRMINO, inscrito no CPF sob o nº 346.293.947-53, e retificar a Portaria Ministerial nº 2.675, de 21 de setembro de 2004, para compatibilizá-la com a Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 1999, publicada em 9 de fevereiro de 1999, do Ministério da Marinha.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.767, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 667/2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.07937, resolve:

Desprover o Recurso de ANTONIO GOMEZ ALEN post mortem, filho de HERMINIA ALEN ALEN, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

Nº 342 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioria, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

ENGRACIA JOAO MAYELE - G440849-H, natural da Angola, nascido em 28 de dezembro de 2014, filho de Bulumuka Mayele e de Bibiana Funa Joao, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.043144/2018-19);

IKRAM AHMED - G448713-2, natural de Bangladesh, nascido em 29 de março de 2011, filho de Iqbal Ahmed e de Rumana Begum, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.047728/2018-63);

OLAMAYOWA JAMALDEEN OLANIYAN - G452843-D, natural da Nigéria, nascido em 23 de maio de 2013, filho de Olasunbo Saheed Olaniyan e de Adebola Monsurat Olaniyan, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.046475/2018-19) e

WESAL SIAM - G364722-G, natural da Síria, nascida em 21 de novembro de 2007, filha de Nedal Syam e de Hadeel Siam, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.047694/2018-15).

Nº 343 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

GIOVANA FIORELA ZAMORA LOPEZ - V649141-U, natural do Peru, nascida em 29 de março de 1993, filha de Aroldo Zamora Rojas e Reinalda Lopez Seijas, residente no Estado de Rondônia (Processo nº 08475.301718/2016-11);

LEANDRO RUBIO CAPERA - G030078-2, natural da Colômbia, nascido em 20 de setembro de 1981, filho de Jose Nicolas Rubio Gomez e de Adelfa Capera Garcia, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.003724/2017-63) e

LUCA GABRIELLI - V621616-O, natural da Itália, nascido em 29 de janeiro de 1969, filho de Franco Gabrielli e de Antonietta Gennaioli, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.041149/2017-26).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 344 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

CHESTER CHAPETON SAMAYOA - W006704-B, natural da Guatemala, nascido em 14 de janeiro de 1966, filho de Juan Isidoro Chapeton Morales e de Maria Eloisa Samayoa Pinto de Chapeton, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08091.300855/2016-43).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

WESAL SIAM - G364722-G, natural da Síria, nascida em 21 de novembro de 2007, filha de Nedal Syam e de Hadeel Siam, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.047694/2018-15).

LUIZ PONTEL DE SOUZA